



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021
PREGÃO Nº 023/2021
PROCESSO Nº 037/2021

VALIDADE: 12 meses

Aos 01 (um) dias do mês de dezembro de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vitalino Augusto, nº. 635, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fabricio de Andrade Magalhães, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 037/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **COMERCIAL C E C EIRELI -ME**, localizado na rua AV. Professor Mário Werneck, nº 2900, loja 04 no bairro Buritis, CEP: 30.575-180, na cidade de Belo Horizonte, estado de MG, cujo CNPJ é 23.539.504/0001-80, e-mail: cec.comercial03@gmail.com, tel: (31) 2511-6177 / 99515-8395 neste ato representado por Claudete Caldeira, CPF: 807.105.736-34 conforme quadro abaixo:

ITEM	Unid	Quant	Discriminação do material	QUANTIDADE/ VALOR						
				Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões	
				QU ANT	R\$ UN	R\$ TOT AL	QU ANT	R\$	QUA NT	R\$
03	Unid	12	Calça de Brim Masculina 100% algodão para uso profissional. Na cor laranja TAMANHO: P(38/40):Comprimento:95 / Comprimento da Perna:70 Quadril 100 Coxa 56 MARCA: BR	12	54,40	652,80	12	652,80	60	3.264,00
04	Unid	06	Calça de Brim Masculina 100% algodão para uso profissional. Na cor laranja TAMANHO: G:(42/44) Comprimento:103 / Comprimento da Perna:80 Quadril 115 Coxa 64 MARCA: BR	06	54,40	326,40	06	326,40	30	1.632,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



05	Unid	06	Calça de Brim Masculina 100% algodão para uso profissional. Na cor laranja TAMANHO:GG:(48/50) Comprimento:120 / Comprimento da Perna:85 Quadril 120 Coxa 68 MARCA: BR	06	54,4 0	326,40	06	326, 40	30	1.632, 00
06	Unid	21	Calça elástico Total em Brim pesado, tecido de boa qualidade, confeccionado na cor cinza, com Silkagem discreta das escritas "Agente de Combate às Endemias", em tamanho pequeno, no bolso traseiro, que estará localizado no lado esquerdo. Tamanho das calças será informado no momento de confecção. MARCA: BR	21	48,9 0	1.026, 90	21	1.02 6,90	105	5.134, 50
08	Unid	08	Chapéu para agente de controle de endemias (ACE). Modelo Bucket, dupla face, de boa qualidade. Capaz de gerar relativa proteção contra raios solares, em cor marrom, com cordão ajustável. MARCA: BR	08	34,0 0	272,00	08	272, 00	40	1.360, 00
09	Unid	16	Camisa em malha PV ou similar, de boa qualidade, na cor cinza claro, com Silkagem do Logo/Emblema da Prefeitura de Baldim na manga direita e, Silkagem dos dizeres "Motorista", em tamanho médio no bolso frontal que estará localizado no peitoral lado esquerdo. E Silkagem do Logo/Emblema do SUS na manga esquerda. Tamanho das camisas será informado no	16	27,6 2	441,92	16	441, 92	80	2.209, 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



			momento de confecção das mesmas MARCA: BR							
10	Unid	04	Camisa feminina em tecido Twoo Wei ou similar, de boa qualidade, com bolso no peitoral lado esquerdo com os dizeres: "Secretária do Transporte" em tamanho compatível. Cor cinza. Com logo/emblema da Prefeitura de Baldim na manga direita. Tamanho das camisas será informado no momento de confecção das mesmas. MARCA: BR	04	76,20	304,80	04	304,80	20	1.524,00
11	Unid	10	Camisa em tecido Twoo Wei ou similar, de boa qualidade, com bolso no peitoral lado esquerdo com os dizeres: "Recepcionista" em tamanho compatível. Cor azul piscina. Com logo/emblema do SUS na manga direita. Com escrita na parte traseira, em tamanho visível, com os dizeres: " Posso Ajudar? ", na cor branca. Tamanho das camisas será informado no momento de confecção das mesmas MARCA: BR	10	76,50	765,00	10	765,00	50	3.825,00
12	Unid	06	Camisa masculina em tecido Twoo Wei ou similar, de boa qualidade, com bolso no peitoral lado esquerdo com os dizeres: "Administrativo" em tamanho compatível. Cor azul piscina. Com logo/emblema da Prefeitura de Baldim na manga direita. Com os dizeres: " Posso Ajudar ", na cor branca, em tamanho visível, na parte traseira da camisa.	06	76,50	459,00	06	459,00	30	2.295,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



			Tamanho das camisas será informado no momento de confecção das mesmas MARCA: BR							
13	Unid	06	Camisa feminina em tecido Twoo Wei ou similar, de boa qualidade, com bolso no peitoral lado esquerdo com os dizeres: "Administrativo" em tamanho compatível. Cor azul piscina. Com logo/emblema da Prefeitura de Baldim na manga direita. Com os dizeres: "Posso Ajudar", na cor branca, em tamanho visível, na parte traseira da camisa. Tamanho das camisas será informado no momento de confecção das mesmas. MARCA: BR	06	66,5 6	399,36	06	399, 36	30	1.996, 80
14			Colete para fiscais, em brim leve, de boa qualidade, modelo aberto com zíper, sem mangas, gola tipo v tamanho PMG para FISCALIS DA COVID. Cor azul escuro. Com os Dizeres: "Fiscal", na cor branca, na parte traseira, com Silk do emblema do Sus no Peitoral esquerdo, em tamanho médio, visível e discreto. Tamanho dos coletes será informado no momento de confecção das mesmas MARCA: BR	06	76,5 0	459,00	06	459, 00	30	2.295, 00
	Unid	06								
15			Colete da Secretaria de Saúde, em brim leve, de boa qualidade, modelo aberto com zíper, sem mangas, gola tipo v tamanho PMG. Cor azul escuro. Com os Dizeres: "Secretaria Municipal de Saúde", na parte	05	76,5 0	382,50	05	382, 50	25	
	Unid	05								



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



			traseira, com Silkagem do emblema do Sus no Peitoral esquerdo, em tamanho médio, visível e discreto e, com os dizeres: " Sistema Único de Saúde ". Tamanho será informado no momento de confecção MARCA: BR							
16	Unid	12	Calça elástico total em Brim pesado, tecido de boa qualidade, confeccionado na cor azul, com Silkagem discreta das escritas "Secretaria de saúde de Baldim", em tamanho pequeno, no bolso traseiro, que estará localizado no lado esquerdo. Tamanho das calças será informado no momento de confecção. MARCA: BR	12	46,23	554,76	12	554,76	60	2.773,80
17	Unid	12	Camisa feminina em Brim. Para setor de Higienização. De boa qualidade, com 02 bolsos no peitoral sendo o do lado esquerdo com os dizeres: "Setor de Higienização" em tamanho considerável para armazenamento de materiais como flanelas. Cor azul. Com gola em V. Com logo/emblema da Prefeitura de Baldim na manga direita. Tamanho das camisas será informado no momento de confecção das mesmas MARCA: BR	12	51,56	618,72	12	618,72	60	3.093,60
18	Unid	06	Camiseta em (malha PV-Mescla chumbo grafite ref 54) Gola POLO, manga curta, sem punho nas mangas, reforço na costura interna dos ombros e TAMANHO:P MARCA: BR	06	34,00	204,00	06	204,00	30	1.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



19	Unid	24	Camiseta em (malha PV - Mescla chumbo grafite ref 54) Gola POLO, manga curta, sem punho nas mangas, reforço na costura interna dos ombros e TAMANHO:M MARCA: BR	24	34,00	816,00	24	816,00	120	4.080,00
20	Unid	72	Camiseta em (malha PV- Mescla chumbo grafite ref 54) Gola POLO, manga curta, sem punho nas mangas, reforço na costura interna dos ombros e TAMANHO:G MARCA: BR	72	34,00	2.448,00	72	2.448,00	360	12.240,00
21	Unid	24	Camiseta em malha fria (malha pv- Mescla chumbo grafite ref 54) Gola POLO, manga curta, sem punho nas mangas, reforço na costura interna dos ombros e TAMANHO:GG MARCA: BR	24	34,00	816,00	24	816,00	120	4.080,00
22	Unid	17	Calça de Jeans Masculina 100% algodão para uso profissional. Tarja 5 cm refletiva verde na perna TAMANHO:M (38/40): Comprimento: 95/ comprimento da perna:70 quadril 100 coxa 56 MARCA: BR	17	52,70	895,90	17	895,90	85	4.479,50
23	Unid	17	Calça de Jeans Masculina 100% algodão para uso profissional. Tarja 5 cm refletiva verde na perna TAMANHO:G (42/44): Comprimento: 103/ comprimento da perna:80 quadril 115 coxa 64 MARCA: BR	17	56,10	953,70	17	953,70	85	4.768,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



24			Calça de Jeans Masculina 100% algodão para uso profissional. Tarja 5 cm refletiva verde na perna TAMANHO:GG (46/48): Comprimento: 120/ comprimento da perna:85 quadril 120 coxa 68	08	59,50	476,00	08	476,00	40	2.380,00
	Unid	08	MARCA: BR							
26			Bermuda azul marinho helanca colegial (81% poliéster – 19% algodão) gramatura mínima 314 g/m ² com viés vermelho. TAMANHO 02- Estampa em uma cor – lado direito frontal com a logomarca Brasão .	20	12,75	255,00	20	255,00	100	1.275,00
	Unid	20	MARCA: BR							
28			Bermuda azul marinho helanca colegial (81% poliéster – 19% algodão) gramatura mínima 314 g/m ² com viés vermelho. TAMANHO 04- Estampa em uma cor – lado direito frontal com a logomarca Brasão	150	12,75	1.912,50	150	1.912,50	750	9.562,50
	Unid	150	MARCA: BR							
30			Bermuda azul marinho helanca colegial (81% poliéster – 19% algodão) gramatura mínima 314 g/m ² com viés vermelho. TAMANHO 06- Estampa em uma cor – lado direito frontal com a logomarca Brasão	250	15,30	3.825,00	250	3.825,00	1250	19.125,00
	Unid	250	MARCA: BR							
32			Bermuda azul marinho helanca colegial (81% poliéster – 19% algodão) gramatura mínima 314 g/m ² com viés vermelho. TAMANHO 08- Estampa em uma cor – lado direito frontal com a logomarca Brasão	420	15,30	6.426,00	420	6.426,00	2100	32.130,00
	Unid	420	MARCA: BR							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



34	Unid	400	Bermuda azul marinho helanca colegial (81% poliéster – 19% algodão) gramatura mínima 314 g/m ² com viés vermelho. TAMANHO 10- Estampa em uma cor – lado direito frontal com a logomarca Brasão MARCA: BR	400	16,1 5	6.460, 00	400	6.46 0,00	2000	32.300 ,00
36	Unid	320	Bermuda azul marinho helanca colegial (81% poliéster – 19% algodão) gramatura mínima 314 g/m ² com viés vermelho. TAMANHO 12- Estampa em uma cor – lado direito frontal com a logomarca Brasão MARCA: BR	320	16,1 5	5.168, 00	320	5.16 8,00	1600	25.840 ,00
38	Unid	200	Bermuda azul marinho helanca colegial (81% poliéster – 19% algodão) gramatura mínima 314 g/m ² com viés vermelho. TAMANHO 14- Estampa em uma cor – lado direito frontal com a logomarca Brasão MARCA: BR	200	16,1 5	3.230, 00	200	3.23 0,0	1000	16.150 ,00
40	Unid	40	Bermuda azul marinho helanca colegial (81% poliéster – 19% algodão) gramatura mínima 314 g/m ² com viés vermelho. TAMANHO 16- Estampa em uma cor – lado direito frontal com a logomarca Brasão MARCA: BR	40	17,0 0	680,00	40	680, 00	200	3.400, 00
41	Unid	25	Camisa em malha PV ou similar, de boa qualidade, na cor verde escuro, com Silkagem do Logo/Emblema do Conselho Municipal de Saúde de Baldim no peitoral e, Silkagem, na cor branca, dos dizeres “Conselho Municipal de Saúde” de “Baldim/MG”. Deve constar ainda a	25	23,8 0	595,00	25	23,8 0	125	2.975, 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



			Silkagem do Logo/Emblema do SUS na manga esquerda, na cor Branca. Tamanho das camisas será informado no momento de confecção das mesmas. P, M, G MARCA: BR							
42			Camisa em malha PV ou similar, de boa qualidade, na cor verde escuro, com Silkagem do Logo/Emblema do Conselho Municipal de Saúde de Baldim no peitoral e, Silkagem, na cor branca, dos dizeres "Conselho Municipal de Saúde" de "Baldim/MG". Deve constar ainda a Silkagem do Logo/Emblema do SUS na manga esquerda, na cor Branca. Tamanho das camisas será informado no momento de confecção das mesmas. Extra G. MARCA: BR	05	23,80	119,00	05	119,00	25	595,00
	Unid	05								
TOTAL			42.269,66							

01 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro de preços de aquisição de uniforme para atender a diversas secretarias, conforme descrito.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 023/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS**

18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 023/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 023/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 15 (QUINZE) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS**

18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.



8.2. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 023/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, é facultado à administração:

a – convocar o segundo classificado para assinatura da ARP desde que pelo preço do primeiro colocado;

a I- Caso o segundo classificado não concordar expressamente em assinar a ARP, poderão ser convocados os seguintes classificados, respeitada a ordem de classificação."



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 023/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

BALDIM/MG, 01 de dezembro de 2021

Município de Baldim

Signatária